



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0012/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição de arame galvanizado, destinado à confecção de esculturas decorativas natalinas (anjos e demais elementos), como parte da ornamentação pública de Natal.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de arame galvanizado, destinado à confecção de esculturas decorativas natalinas, como parte da ornamentação pública do Município de Espumoso/RS, no âmbito do projeto "Natal Esperança Cidade Iluminada".

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: arame galvanizado com resistência a intempéries, flexível para moldagem artística, galvanização uniforme e adequado à confecção de esculturas temáticas natalinas. A quantidade estimada é de 70 kg, correspondentes a aproximadamente 630 metros lineares.

O fornecimento deverá ser realizado em até 10 dias úteis após a formalização da contratação. Não há possibilidade de prorrogação, por se tratar de aquisição única e pontual de material de uso específico e imediato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade específica e pontual da aquisição de arame galvanizado para a confecção das esculturas natalinas da decoração pública do Município de Espumoso/RS, dentro do projeto "Natal Esperança Cidade Iluminada".

A contratação direta se justifica pela urgência e especificidade do material, essencial para a produção das esculturas, garantindo resistência e durabilidade em ambientes externos. Essa aquisição não estava prevista no planejamento anual, mas é fundamental para o atendimento das demandas atuais da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de arame galvanizado, conforme as especificações técnicas necessárias para a confecção das esculturas natalinas. O material deverá possuir resistência a intempéries, flexibilidade para modelagem artística e acabamento galvanizado uniforme, garantindo durabilidade durante o período de exposição em ambiente externo.

Por se tratar de um fornecimento único de material para uso imediato na confecção das esculturas, não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia estendida. A entrega deverá ocorrer conforme o prazo estabelecido no contrato, e a Administração ficará responsável pela fiscalização e recebimento do material nas condições acordadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação são bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de

23

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de arame galvanizado com as seguintes características técnicas: resistência a intempéries, flexibilidade para modelagem artística e acabamento galvanizado uniforme, adequados para a confecção de esculturas natalinas decorativas. O fornecimento compreende a entrega de 36 kg do material, equivalentes a aproximadamente 1.080 metros lineares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da formalização do contrato.

São obrigações do fornecedor:

- Entregar o material conforme as especificações técnicas e dentro do prazo estabelecido;
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do contrato.

São obrigações da Administração:

- Efetuar o pagamento conforme os prazos e condições previstos em contrato;
- Fornecer as informações necessárias para a correta entrega do material.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 3.595/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade:

- Advertência por escrito;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Rescisão unilateral do contrato, nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente em caso de inadimplemento total ou parcial, atraso injustificado na entrega, ou descumprimento de cláusulas contratuais.

A rescisão contratual poderá ser motivada pela Administração quando constatada a inexecução das obrigações pactuadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato terá início a partir da assinatura pelas partes e seguirá o cronograma estabelecido para a entrega do material. O fornecedor deverá providenciar o fornecimento de 70 kg de arame galvanizado, conforme especificações técnicas definidas, e realizar a entrega do material, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do contrato.

A Administração designará servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que acompanhará o recebimento do material, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativas previstas.

Eventuais não conformidades ou atrasos deverão ser formalmente comunicados pelo fornecedor, para que sejam adotadas as providências cabíveis, conforme cláusulas contratuais e legislação vigente.

Após a entrega e conferência do material, será emitido o termo de recebimento definitivo, que dará início ao processo de pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato.

LB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O contrato será encerrado após a entrega integral do material e a quitação dos encargos financeiros correspondentes, observando-se o cumprimento de todas as obrigações previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, bem como a fiscalização e gestão dos contratos, além da atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso.

Tal procedimento está em conformidade com o art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade e a entrega dos materiais, garantindo a conformidade com os termos pactuados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega integral do material especificado, realizada no Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, onde será realizada a conferência para verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato.

A fiscalização designada formalizará o recebimento do material por meio de um termo de entrega ou recibo, que servirá como documento comprobatório para a liquidação da despesa.

LB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e do termo de recebimento devidamente assinado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Caso sejam identificadas inconsistências na entrega ou na documentação, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização dos fatos, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor da contratação e a natureza do objeto, a escolha do contratado se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação direta foi precedida de pesquisa de preços de mercado para assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O valor unitário considerado é de aproximadamente R\$ 28,57 por quilograma, com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores locais, conforme as exigências do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso/RS.

23

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Essa estimativa de valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado regional, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, e está fundamentada no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta sobre a necessidade de pesquisa de preços como requisito para contratações públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será atendido pela dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso/RS, constante no orçamento vigente para o exercício de 2025.

A disponibilidade orçamentária para a contratação está devidamente certificada e registrada no sistema financeiro da Prefeitura, conforme comprova a Certificação de Disponibilidade Orçamentária anexa ao processo.

Assim, assegura-se a conformidade com as normas legais vigentes, em especial com o art. budgetário da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações municipais pertinentes, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos limites financeiros previstos.

Espumoso, 01 de setembro de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Secretária de Educação, Cultura e Turismo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 01/09/2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL